

LEI MUNICIPAL N°. 1.504, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

"Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde da Família – PSF na Secretaria de Atenção à Saúde, altera os Anexos que especifica constantes da Lei Municipal nº. 1.222/99, e dá outras providências correlatas."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica fazendo parte integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Atenção à Saúde, a que alude a Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1999, o **"Programa de Saúde da Família – PSF"**.

§ 1°. – O Programa de Saúde da Família será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n°. 1886/GM do Ministério da Saúde, em seu Anexo 2, itens 4.1 e seguintes.

 $\S 2^{\circ}$. – O Ministério da Saúde repassará recursos financeiros de incentivo para desenvolvimento do Programa.

Art. 2º. - Fica criada, na referida Secretaria de Atenção à Saúde, a subdivisão do Serviço de Ouvidoria, sob a lotação 09.4.0.0, conforme Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O Serviço de Ouvidoria, a que alude o *caput* deste artigo, será regulamentado pelo Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 3º. – O inciso V, do artigo 15 da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - ...

V – estrutura V, composta de 22 (vinte e duas) classes."





Art. 4°. – Ficam alterados os Anexos III, V (Estrutura V), VI (Estrutura V) e VIII (Secretaria de Atenção à Saúde), todos constantes da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1999, os quais passam a vigorar conforme os Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de fevereiro de 2005 - 40°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira Prefeito Municipal

PjLei n°. 04/05 =PM Autógrafo n°. 004.02.2005 = CM Processo n°. 264/05 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.









ANEXO III – QUADRO COMPLEMENTAR II Provimento comissão

CARGO	SG	SAJ	SC	SE	SM	SMA	SO	SS	SA	SD	Tot	Código
CARGO	30	SAJ	SC			51,111				SD		Nível
,				C	F		P	U	S		al	
AGENTE DE CRÉDITO										02	02	V-12
ARQUITETO CHEFE							01				01	V-16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO A			31	33					25	01	90	V-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO B				18					10		28	V-1
ASSESSOR AMBIENTAL							01				01	V- 5
ASSESSOR ASSUNTOS	01										01	V-17
GOVERNAMENTAIS												
ASSESSOR CULTURAL				01							01	V-5
ASSESSOR DE ENFERMAGEM-PSF									06		06	V-12
ASSESSOR EDUCAÇÃO				28							28	V-5
ASSESSOR ESPECIAL	01										01	V-17
ASSESSOR ESPECIAL DE OUVIDORIA									07		07	V-14
ASSESSOR ESP. E TURISMO	05										05	V-4
ASSESSOR EXECUTIVO										01	01	V-6
ASSESSOR FARMÁCIA									01		01	V-14
ASSESSOR GABINETE	01										01	V-17
ASSESSOR IMPRENSA	02										02	V-11
ASSESSOR ODONTOLÓGICO									02		02	V-14
ASSESSOR PARLAMENTAR	01										01	V-17
ASSESSOR PAT										08	08	V-8
ASSESSOR PROCES. DADOS									01	01	02	V-12
ASSESSOR RADIOLOGIA									04		04	V-12
ASSESSOR SAÚDE									14		14	V-9
ASSESSOR SERVIÇOS URBANOS								30			30	V-1
ASSESSOR TÉCNICO-PSF									18		18	V-7
ASSESSOR TÉCNICO A	05	03	03	01	03	04	02	02	08	01	32	V-5
ASSESSOR TÉCNICO B	12	03	03	06	03	04	03	03	34	01	72	V-3
ASSESSOR TÉCNICO DE OUVIDORIA									01		01	V-5
CHEFE DIVISÃO				02	04	04		01			11	V-7
COMANDANTE DA GUARDA						01					01	V-8
CONSULTOR INFORMÁTICA					01						01	V-10
CONSULTOR JURÍDICO	01	03								01	05	V-16
CONSULTOR OBRAS	01										01	V-9
CONSULTOR PROJETOS										01	01	V-16
CONSULTOR PROMOÇÃO SOCIAL			02						02		04	V-13
COORDENADOR FARMÁCIA									01		01	V-10
COORDENADOR MÉDICO									20		20	V-19
DIARISTA												
COORDENADOR MÉDICO	<u> </u>								10		10	V-19
PLANTONISTA												
COORDENADOR ODONTO				1					01		01	V-18
DIRETOR	02	01	01	03	02	02	03	01	02	02	19	V-16
ENCARREGADO ENFERMAGEM				1					02		02	V-15
GERENTE				1					07		07	V-4
GERENTE DESENVOLVIMENTO		1		1						01	01	V-17
ECONÔMICO E SOCIAL												
SECRETÁRIO	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	10	





SECRETÁRIO JUNTA MILITAR	01										01	V-17
SUPERVISOR DE PSF									01		01	V-20
SUPERVISOR GERAL DE									03		03	V-21
ENFERMAGEM - PSF												
SUPERVISOR MÉDICO PSF									03		03	V-22
Total Geral	34	11	41	93	14	16	11	38	184	21	463	





ANEXO V ESTRUTURA V – COMISSÃO

CI ACCE	CARCOS
CLASSE	CARGOS
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO B, ASSESSOR SERVIÇOS URBANOS
2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO A
3	ASSESSOR TÉCNICO B
4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO, ASSESSOR ESPORTES E TURISMO,
	GERENTE
5	ASSESSOR AMBIENTAL, ASSESSOR CULTURAL, ASSESSOR EDUCAÇÃO,
	ASSESSOR TÉCNICO A, ASSESSOR TÉCNICO DE OUVIDORIA
6	ASSESSOR EXECUTIVO
7	ASSESSOR TÉCNICO PSF, CHEFE DE DIVISÃO
8	ASSESSOR PAT, COMANDANTE DA GUARDA
9	ASSESSOR SAÚDE, CONSULTOR DE OBRAS
10	CONSULTOR DE INFORMÁTICA, COORDENADOR FARMÁCIA
11	ASSESSOR IMPRENSA
12	AGENTE DE CRÉDITO, ASSESSOR DE ENFERMAGEM-PSF, ASSESSOR
	PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSOR RADIOLOGIA
13	CONSULTOR PROMOÇÃO SOCIAL
14	ASSESSOR FARMÁCIA, ASSESSOR ODONTOLÓGICO, ASSESSOR ESPECIAL
	DE OUVIDORIA
15	ENCARREGADO DE ENFERMAGEM
16	ARQUITETO CHEFE, CONSULTOR JURÍDICO, CONSULTOR PROJETOS,
	DIRETOR
17	ASSESSOR ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, ASSESSOR ESPECIAL,
	ASSESSOR GABINETE, ASSESSOR PARLAMENTAR, GERENTE
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETÁRIO JUNTA
	MILITAR
18	COORDENADOR ODONTO
19	COORDENADOR MÉDICO DIARISTA, COORDENADOR MÉDICO
	PLANTONISTA
20	SUPERVISOR DO PSF
21	SUPERVISOR GERAL DE ENFERMAGEM PSF
22	SUPERVISOR MÉDICO PSF
1	





ANEXO VI ESTRUTURA V – COMISSÃO – R\$

CLASSE	A
1	270,00
2	286,00
3	343,50
4	369,50
5	400,00
6	408,00
7	434,00
8	448,50
9	553,50
10	578,00
11	596,00
12	770,00
13	813,00
14	884,00
15	976,00
16	1.014,00
17	1.196,00
18	1.613,00
19	1.964,00
20	2.000,00
21	2.300,00
22	4.300,00





ANEXO VIII

		SECRETARIA DE ATENÇÃO À	SAÚDE – SAS		
Lotação		Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária	Código Nível
09.0.0.0		Gabinete do Secretário)		
	1	Secretário	Comissão	40	
	3	Assessor Técnico A	Comissão	40	V- 5
09.0.0.1		Serviço de Exped	liente		
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	6	Agente Administrativo	Efetivo	40	II-6 A
	1	Copeira	Efetivo	40	I-1 A
	6	Faxineira	Efetivo	40	I-3 A
	9	Servente Serviços Gerais	Efetivo	40	I-5 A
	7	Vigia Patrimônio Público	Efetivo	40	I-4 A
	24	Vigia Patrimônio Público Plantão	Efetivo	12 X 36	I-4 A
	10	Assessor Administrativo B	Comissão	40	V-1
09.0.0.2		Serviço de Tra	nsportes		
		3			
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	30	Motorista	Efetivo	12 X 36	II-7 A
	18	Assessor Técnico B	Comissão	40	V-3
09.0.0.3		Serviço de Manut	enção		
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	2	Servente Serviços Gerais	Efetivo	40	I-5 A
09.0.0.4		Serviço de Almoxarifado de	Medicamento e	Enfermagen	1
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	1	Agente Administrativo	Efetivo	40	II-6 A
	1	Coordenador de Farmácia	Comissão	40	V- 10
	1	Assessor de Farmácia	Comissão	40	V- 14
	1	Farmacêutico	Efetivo	40	IV-6 A





09.1.0.0		Departamento de Saí	ide		
09.1.0.0		Departamento de Sac			
	1	Diretor	Comissão	40	V- 16
	1	Coordenador	Efetivo	40	III-6 A
	1	Médico do Trabalho	Efetivo	20	IV-8 A
	5	Assessor Técnico A	Comissão	40	V- 5
	25	Assessor Administrativo A	Comissão	40	V- 2
09.1.0.1		Serviço de F	aturamento e	Custos	
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	2	Agente Administrativo	Efetivo	40	II-6 A
	1	Assessor de Processamento de Dados	Comissão	40	V- 12
	1	Escriturário	Efetivo	40	II-6 A
09.1.0.2		Serviço de	Saúde 		
	2	Assistente Social	Efetivo	40	IV-5 A
	1	Coordenador Odontologia	Comissão	20	V- 17
	1	Escriturário	Efetivo	40	II-6 A
	2	Psicólogo	Efetivo	40	IV-3 A
09.1.0.3		U.B.S – Unidade Básica	de Saúde		
	5	Gerente	Comissão	40	V- 4
	20	Agente de Saúde Pública	Efetivo	40	II-2 A
	4	Atendente de Enfermagem (*)	Efetivo	40	II-10 A
	10	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40	II-10 A
	4	Copeira	Efetivo	40	I-1 A
	20	Faxineira	Efetivo	40	I-3 A
	20	Médico Clínico	Efetivo	20	IV-8 A
	10	Médico Ginecologista	Efetivo	20	IV-8 A
	10	Médico Pediatra	Efetivo	20	IV-8 A
	10	Recepcionista	Efetivo	40	II-4 A
	6	Assessor Técnico B	Comissão	40	V-3
	2	Consultor Promoção Social	Comissão	40	V-13





09.1.0.4		Centro de Atendimento a Mui	lher e a Criança	I	I
	1	Gerente	Comissão	40	V- 4
	$\frac{1}{2}$	Agente Administrativo	Efetivo	40	II-6 A
	$\frac{2}{4}$	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40	II-10 A
	5	Auxiliar de Odontologia	Efetivo	40	III-4 A
	3	Faxineira	Efetivo	40	I-3 A
	5	Cirurgião Dentista	Efetivo	20	IV-6 A
	$\frac{3}{10}$	Médico Ginecologista	Efetivo	20	IV-8 A
	10	Médico Pediatra	Efetivo	20	IV-8 A
	4	Recepcionista	Efetivo	40	II-4 A
09.1.0.5		Centro de Policlínica e Pront	o Atendimento		
	1	Gerente	Comissão	40	V- 4
	26	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	12 X 36	II-10 A
	14	Assessor da Saúde	Comissão	40	V-9
	1	Copeira	Efetivo	40	I-1 A
	2	Enfermeiro Padrão	Efetivo	40	IV-5 A
	15	Faxineira	Efetivo	12 X 36	I-3 A
	5	Faxineira	Efetivo	40	I-3 A
	1	Médico Cardiologista	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Médico Dermatologista	Efetivo	20	IV-8 A
	10	Médico Diarista	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Médico Gastroenterologista	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Médico Ginecologista	Efetivo	PLANTÃO	IV-8 A
	1	Médico Ortopedista	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Médico Otorrinolaringologista	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Médico Pediatra	Efetivo	PLANTÃO	IV-8 A
	20		Efetivo	PLANTÃO	IV-8 A
	1	Médico Psiquiatra	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Médico Radiologista	Efetivo	20	IV-8 A
	15	Recepcionista	Efetivo	12 X 36	II-4 A
	5	Recepcionista	Efetivo	40	II-4 A
	5	Técnico de Raio X	Efetivo	20	III-10
	4	Assessor de Radiologia	Comissão	20	A V- 12
	2	Encarregado de Enfermagem	Comissão	40	V-15
	20	Coordenador Médico Diarista	Comissão	20	V-19
	10	Coordenador Médico Plantonista	Comissão	PLANTÃO	V-19





09.1.0.6		Serviço de Atendimento Odor	ntológico		
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	15	Auxiliar de Odontologia	Efetivo	40	III-4 A
	15	Cirurgião Dentista	Efetivo	20	IV-6 A
	4	Recepcionista	Efetivo	40	II-4 A
	5	Técnico de Higiene Dental (THD)	Efetivo	40	III-5 A
	6	Assessor Técnico B	Comissão	40	V-3
	02	Assessor Odontológico	Comissão	20	V-14
09.1.0.7		Laboratório de Patologia e Anal	lises Clínicas		
	1	Médico Patologista Clínico	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Biomédico	Efetivo	20	IV-4 A
	$\frac{1}{2}$	Técnico de Laboratório	Efetivo	40	III-5 A
		Techico de Laboratorio	Eletivo	40	III-3 A
09.2.0.0		Departamento de Vigilância Sanita	ária e Epidemio	lógica	
				40	77.16
	1	Diretor	Comissão	40	V- 16
	1	Médico Sanitarista	Efetivo	20	IV-8 A
	4	Assessor Técnico B	Comissão	40	V- 3
09.2.0.1		Serviço de Vigilância Sanitária			
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
	1	Agente Administrativo	Efetivo	40	II-6 A
	5	Agente de Saúde Pública	Efetivo	40	II-2 A
09.2.0.2		Centro de Zoonose			
	1	NAC1: 37 / / .	EC.	20	T 7 0 A
	1	Médico Veterinário	Efetivo	20	IV-8 A
	1	Agente Administrativo	Efetivo	40	II-6 A
	1	Encarregado	Efetivo	40	III-7 A
09.3.0.0		PSF – Programa de Saúde da Família			
	03	Supervisor Médico PSF	Comissão	40	V-22
	03	Supervisor Geral de Enfermagem PSF	Comissão	40	V-21
	01	Supervisor PSF	Comissão	40	V-20
	06	Assessor de Enfermagem PSF	Comissão	40	V-12
	18	Assessor Técnico PSF	Comissão	40	V-12
	10	110000001 1 conico 1 D1	Comissão	+0	" '





09.4.0.0		Serviço de Ouvidoria			
	07	Assessor Especial de Ouvidoria	Comissão	40	V-14
	01	Assessor Técnico de Ouvidoria	Comissão	40	V-5

(*) A SER EXTINTO NA VACÂNCIA.

